



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de **SIOPS, SIOPE e RMGS**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 12 de janeiro de 2024**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 002/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a **prestação de serviços de Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e Relatório de Gestão Municipal em Saúde - RMGS**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a exoneração iminente da servidora responsável pela elaboração e envio do SIOPS, SIOPE e RMGS, prestações de contas essas de envio obrigatório do município, há necessidade de contratação de serviço a ser realizado por profissional com experiência na área, domínio e agilidade na execução de tais tarefas até que um novo profissional assuma o cargo e domine o básico da contabilidade pública para começar a aprender a executar as tarefas a serem executadas, justifica-se a presente contratação.

3. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1. A empresa contratada deverá realizar as Prestações de Contas do SIOPS, SIOPE e RMGS, fazendo toda a operacionalização e homologação via sistema, utilizando login próprio, na forma de acesso remoto, conexão direta com o sistema de contabilidade e sempre que necessário, contatos via e-mail, WhatsApp e ferramentas afins.

3.2. O acesso a contabilidade será para efetuar consultas, emitir relatórios e ou demais rotinas que se fizerem necessárias para o preenchimento, fechamento, finalização e envio/entrega das prestações de contas.

3.3. O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.

3.3.1. O serviço deverá ser prestado sempre dentro do prazo de entrega dos mesmos, incluídas as prorrogações legais dos órgãos oficiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **6581** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – MDE

Elemento: **3.3.90.39.05.00.00** – Serviços Técnicos Profissionais

Unidade: **0801** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: **4197** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS

Elemento: **3.3.90.39.05.00.00** – Serviços Técnicos Profissionais

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

7.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

7.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

7.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.8. Atestado (s) de Capacidade Técnica, autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

7.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

7.10. Declaração de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

7.11. Declaração de que possui capacidade para prestação dos serviços nas condições previstas nos autos do certame.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 10 de janeiro de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Diego da Silva Moreira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Assessoria de dados referente a prestação de contas			
Item	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	Serv.	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS	R\$ 1.583,33
02	Serv.	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE	R\$ 1.416,67
03	Serv.	Relatório de Gestão Municipal em Saúde – RGMS	R\$ 1.583,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **001/2024**

Processo Administrativo nº **002/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: contratação de empresa para a **prestação de serviços de SIOPS, SIOPE e RMGS**, com fundamento legal no Art.75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Assessoria de dados referente a prestação de contas			
Item	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	Serv.	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS	R\$
02	Serv.	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE	R\$
03	Serv.	Relatório de Gestão Municipal em Saúde – RGMS	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços das prestações de contas do SIOPS, SIOPE e MGS, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda da cidade de Pinheiro Machado/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a exoneração iminente da servidora responsável pela elaboração e envio do SIOPS, SIOPE e MGS, prestações de contas essas de envio obrigatório do município, há necessidade de contratação de serviço a ser realizado por profissional com experiência na área, domínio e agilidade na execução de tais tarefas até que um novo profissional assuma o cargo e domine o básico da contabilidade pública para começar a aprender a executar as tarefas a serem executadas, justifica-se a presente contratação.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá auxiliar um servidor designado ou digitar os dados das prestações de contas do SIOPS, SIOPE e MGS, fazendo toda a operacionalização e envio das mesmas. Auxiliará na homologação dos mesmos via sistema, na forma de acesso remoto, conexão direta com o sistema de contabilidade e sempre que necessário, contatos via e-mail, WhatsApp e ferramentas afins. O serviço deverá ser prestado sempre dentro do prazo de homologação dos mesmos, incluídas as prorrogações legais dos órgãos oficiais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços se dará dentro do prazo legal, incluídas as prorrogações dos órgãos oficiais.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços será efetuado em no máximo 30 dias após a emissão da nota fiscal que deverá acontecer logo após a prestação do serviço.

6. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços e garantir o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

- Servidora: Cristiane Oliveira dos Santos, CPF: 018.317.460-77, matrícula 062970-7

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação dos serviços serão oneradas à dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

A execução da despesa poderá ocorrer em outras dotações orçamentárias, conforme entradas de recursos

8. CONDIÇÕES GERAIS: A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de prestação de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

Pinheiro Machado, 04 de janeiro de 2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária Municipal da Fazenda